

DECRETO N° 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2966 de 17 de fevereiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 146.295,77 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 497)	R\$ 761,58
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 497)	R\$ 50.589,55
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2063 Enfretamento da Emergência COVID 19	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1024)	R\$ 28.604,18
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIL DE CONSUMO (FR 496)	R\$ 292,26
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1024)	R\$ 53.428,42
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 513)	R\$ 3.019,76
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 871)	R\$ 9.600,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 133)	R\$ 0,02
TOTAL	R\$ 146.295,77

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

497 – Vigilância em Saúde	R\$ 51.351,13
1024– Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020	R\$ 82.032,60
496 - Atenção De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 292,26
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA	R\$ 3.019,76
871 - Incentivo CMDCA	R\$ 9.600,00
133 - Brasil Carinhoso - Ampliação do Acesso à Creche	R\$ 0,02
TOTAL	R\$ 146.295,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de fevereiro de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita